



PROCESSO SEI Nº 11893.100353/2020-70

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAF
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 01/2020
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO I
CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES
FINANCEIRAS – COAF E O SERVIÇO FEDERAL
PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A União, por intermédio do **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **36.321.509/0001-83**, criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, dotado de autonomia técnica e operacional, atuante em todo o território nacional e vinculado administrativamente ao Banco Central do Brasil – BCB, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Brasília (DF), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **RICARDO LIÃO** residente e domiciliado em Brasília (DF), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], e pelo seu Secretário-Executivo, **JORGE LUIZ ALVES CAETANO** residente e domiciliado em Brasília (DF), portador Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF sob o nº [REDACTED], e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília (DF), CEP: 70836-900, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, Sr.**ALEXANDRE GONÇALVES DI ÁVILA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], e por sua Gerente de Departamento, a Sra. **SUELENE PEREIRA DA COSTA JOCHIM**, portadora da carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF: [REDACTED], resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação nº 01/2020, firmado em 27 de dezembro de 2020, entre a União, por intermédio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf e o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, doravante denominado contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a:

- prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato original;
- alteração das especificações dos serviços originariamente pactuados por meio do contrato original, conforme disposições contidas no “ANEXO 1 - DAS ALTERAÇÕES” da PROPOSTA COMERCIAL SERPI – nº 20210230 V2, de 16 de novembro de 2021, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de **27 de dezembro de 2021**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Ficam alterados os Anexos 07, 11 e 20 integrantes da Proposta Comercial SERPRO no. 20200211-V3, de 27 de novembro de 2020, parte integrante do contrato original, na forma das disposições contidas no “ANEXO 1 - DAS ALTERAÇÕES” da PROPOSTA COMERCIAL SERPRO – nº 20210230 V2, de 16 de novembro de 2021, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude das alterações de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA, o novo valor proposto para o contrato original passa a ser de R\$ 17.064.365,02 (Dezessete milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e e sessenta e cinco reais e dois centavos). As variações decorrentes das alterações estão discriminadas no item 7 da PROPOSTA COMERCIAL SERPRO – nº 20210230 V2, de 16 de novembro de 2021, que apresenta detalhamento do novo valor em seu “ANEXO 20 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000000	04122003220000001	171931	0100000000	339040	173058	COAFGTI2000

A realização da despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária especificamente consignada para essa atividade, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e à disponibilidade suficiente de caixa, nos termos definidos no artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não colidirem com o pactuado no presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos previstos na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do contrato original, o Coaf providenciará publicação, em extrato, do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - (DOU), conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de haver entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas PARTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Documento assinado eletronicamente

RICARDO LIÃO
Presidente do COAF

Documento assinado eletronicamente

JORGE LUIZ ALVES CAETANO
Secretário-Executivo do COAF

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE GONÇALVES DE ÁVILA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

SUELENE PEREIRA DA COSTA JOCHIMS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MARGARETH TAVARES



Documento assinado eletronicamente

JOSÉ DIVINO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Alves Caetano, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelene Pereira da Costa Jochims, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Goncalves de Avila, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Tavares Ferreira Costa Pinto, Coordenador(a)-Geral**, em 23/12/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Divino da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 23/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lião, Presidente**, em 23/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21247692** e o código CRC **B75ABA23**.

Referência: Processo nº 11893.100353/2020-70.

SEI nº 21247692